

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA
35ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada por
VIDEOCONFERÊNCIA



TC-015404.989.20-4 Municipal

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

DATA DA SESSÃO - 02-12-2020

Apresentado o relatório pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, Relator, o Doutor Valdinei César Bonato, advogado, produziu sustentação oral, que constará das **respectivas notas taquigráficas**, inseridas aos autos, e, em seguida, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, preliminarmente o E. Plenário conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, emitindose parecer favorável, com ressalvas, referente às contas da Prefeitura Municipal de Salmourão, exercício de 2017, mantendo-se, contudo, as recomendações e determinações constantes do voto originário.

PRESIDENTE - CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS THIAGO PINHEIRO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL: SALMOURÃO EXERCÍCIO: 2017

- > Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
 - redação e publicação do parecer.
- Ao arquivo.

SDG-1, em 04 de dezembro de 2020

SÉRGIO CIQUERA ROSSI SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/pi/mer/cleo